



**PARECER Nº 573, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 92, DE 2024**

De autoria do Deputado Carlão Pignatari, o projeto em epígrafe objetiva tornar obrigatória a fixação de cartazes ilustrativos e a capacitação de funcionários para orientar a execução do método pré-hospitalar denominado "Manobra de Heimlich" em estabelecimentos que comercializam alimentos para consumo no local.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, "caput", da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 92, de 2024.

Mauro Bragato – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO MAURO BRAGATO,
FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 6/8/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

| | |
|---------------------|------------------------------|
| Thiago Auricchio | Favorável ao voto do relator |
| Carlos Cezar | Favorável ao voto do relator |
| Conte Lopes | Favorável ao voto do relator |
| Emídio de Souza | Favorável ao voto do relator |
| Mauro Bragato | Favorável ao voto do relator |
| Altair Moraes | Favorável ao voto do relator |
| Marcelo Aguiar | Favorável ao voto do relator |
| Marta Costa | Favorável ao voto do relator |
| Oseias de Madureira | Favorável ao voto do relator |